



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.311, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Certifico e dou fê que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás - Go

23/12/2016
Secretário de Administração

“Disciplina sobre a criação e dá nome à Praça localizada em frente ao Colégio Estadual André Gáudie, margeada pela Avenida Francisco Bruno, no Bairro Alto da Boa Vista, da Cidade de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e dar nome à Praça em frente ao Colégio Estadual André Gaudie, margeada pela Avenida Francisco Bruno, no Bairro Alto da Boa Vista, da Cidade de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás.

Art. 2º - A Praça indicada no artigo anterior levará o nome de José J. Veiga, escritor corumbaense de renome internacional e receberá como monumento a patola adquirida em 1950, pelo ex-prefeito Antônio Manoel Rodrigues, que fará referência a um dos livros do imortal em menção, sendo: “A Máquina Extraviada”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

Célio Fleury
Prefeito